



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 25/2016

5º
TEI
AD
AO
CO
Nº
25/
QU
EN
SI
CEI
A
SUI
SUI
DO
DE
DO
ES
DA
BA
E
O
MU
DE
IRA

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IRAJUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.763.479/0001-60, com sede na Praça do Comércio, s/n.º, Centro Irajuba, Bahia, CEP: 45.370-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JERONIMO SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 593.104.215-68 e do documento de Identidade Civil n.º 334080509, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Piratininga n.º 999, Centro, Irajuba, Bahia,

doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 069.1479.2019.0002312-82**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 25/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 25/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, de de 2019.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

JERONIMO SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO DE IRAJUBA

Testemunhas:

1) _____
(nomes e CPF's legíveis)

2) _____
(nomes e CPF's legíveis)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, CEP. 42.706-050 - Lauro de Freitas-Bahia
Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br

VP/mhf



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 28/11/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 28/11/2019, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 02/12/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00013563173** e o código CRC **EOF89707**.

Referência: Processo nº 069.1479.2019.0002312-82

SEI nº 00013563173

Criado por elisabete.dantas@sudesb.ba.gov.br, versão 2 por elisabete.dantas@sudesb.ba.gov.br em 28/11/2019 17:19:40.